

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 143

## DECRETO Nº 7.024 De 17 de junho de 1996

pública utilidade Declara de propriedade área de terra de TOLEDO EMANOEL de IRANI ALVES mulher sua para fins TOLEDO LIMA, constituição, DAAE, de Servidão Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, e tendo em vista o que dispõe o artigo 40, combinado com o artigo 5º, letra "d", ambos do mesmo estatuto, e mais o inciso XIII, combinado com o \$ 1º, ambos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de constituição, por via amigavel ou judicial, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, faixa de terra integrante de imovel de propriedade de EMANOEL TOLEDO LIMA e sua mulher características TOLEDO LIMA, cujas IRANI ALVES confrontações, evidenciadas no Desenho número 1-5-2.554, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura, são as sequintes: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Uma faixa de terra, benfeitorias, integrante do imóvel denominado Gleba "I" do Sitio Santo Antonio, no Bairro dos Machados, nesta cidade, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção desta área em questão com as propriedades de Emanuel Toledo Lima e sua mulher (Gleba e José Aldo Tamer e Paulo Tamer, distante 84,35 metros da Faixa ocupada pela Prefeitura para alargamento da Estrada; daí segue sentido SW e por 12,01 metros confrontando com a propriedade de Emanuel Toledo Lima e sua mulher (Gleba I) até encontrar o ponto 1 (um); daí deflete à esquerda e segue sentido SE por 3,20 metros confrontando com a propriedade de Antonia Maria Ramos Lopes (Gleba H) até encontrar o ponto 2 (dois); daí deflete à esquerda e segue sentido NE por 12,01 metros, confrontando com a propriedade de Emanuel Toledo Lima e sua mulher (Gleba I) até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda e segue sentido NW por 3,20 metros confrontando com a propriedade de José Aldo Tamer e Paulo Tamer até encontrar novamente o ponto 0 (zero), início desta descrição, encerrando uma superfície

de 36,03 metros quadrados". Cadastro nº 29.011.009 - Matricula 46.760 - R.2 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara - Processo nº 1001/69 - Guichê nº 6.531/96.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

144 fl.02

• • • . . Continuação do Decreto nº 7.024 . . . .

Artigo 2º - A Servidão Administrativa de que trata este Decreto destinar-se-á à Servidão de Passagem de Interceptor de Esgoto "Córrego do Ouro" - trecho ARA 150 - Araguaia (DAAE).

Artigo 39 - A Servidão de Passagem de que trata o artigo anterior reveste-se de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15 do Decreto Lei Federal n9 3.365/41.

Artigo 4º - As despesas decorrentes deste Decreto onerarão a verva própria do orçamento do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

ARtigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGº ROBERTO MASSAFERA

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivado em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 1001/69 - GUICHĒ Nº 6.531/96 - ("PC").

.Publicado no jornal "O Imparcial", de quarta-feira, 19.junho.96.